

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 301/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente, lotado em Conceição do Araguaia/PA, que, em tese, deixou de cumprir determinação Judicial do processo 0004375- 65.2019.8.14.0017, e demais fatos conexos, nos termos da sentença de ID 107932689, de 29/01/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/468782);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 302/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente lotado em Santana do Araguaia/PA que, em tese, agiu com falta de urbanidade durante atendimento à C.S.C. e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 78/2024 CRAP13RISP-PCPA", de 19/04/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/468061);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente lotado em São Domingos do Araguaia que, em tese, agiu com falta de urbanidade durante atendimento ao advogado L.S.M. e deixou de franquear acesso a autos de procedimento de Polícia Judiciária relativos à apreensão de veículo automotor de propriedade do cliente deste último, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício 072/2024-MP/PJSDA", de 26/03/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/448809);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MÁRCIO BRASIL MAIO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 304/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências do processo 0801216-68.2020.8.14.0107 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 101719841, de 04/10/2023, conforme documentação anexada (PAE 2024/322813);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 305/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, deixou de investigar os fatos narrados nos BOPs 00461/2023100397-1, 00461/2023100550-0 e

00461/2023100718-8 e demais fatos conexos, nos termos do expediente da Corregedoria Regional do Guamá – 3ª RISP, de 18/04/2023, conforme documentação anexada (PAE 2024/378668);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC C.A.B., mat. 5966675, o qual, em tese, abandonou o plantão, bem como foi flagrado trajando uniforme do órgão, cambaleando e dizendo frases desconexas e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00109/2024.100073-9, de 15/02/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/168229);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Toyota, modelo Hilux, placa RAK-8143, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00102/2024.100111-9, de 29/02/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/242872);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 434/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/04/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE, presidente da AAI nº 191/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, por meio do Despacho de Seq. 01, PAE 2024/474880, em que solicitou a inclusão do nome do servidor A.B.O, matrícula, nº 57233537, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 191/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/03/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 435/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1300/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, instaurada para apurar a fuga do preso J.G.R., no dia 01/07/2023, em Bragança/PA, nos termos do BOP 00052/2023.100590-5 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora (PAE nº2023/1258329);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1300/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior-em exercício